

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº2022.02.17.02 - DL

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ACOPIARA, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, por solicitação da Sra. ROSMARI HOLANDA GURGEL ALMEIDA, SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, e no uso de suas atribuições legais, vem instaurar o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação da proponente: **LUIZ GOMES LUCAS**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA RUA FRANCISCO PEREIRA, Nº 45, BAIRRO VILA ESPERANÇA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CRAS I (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE ACOPIARA/CE.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justificamos a contratação da referida Proponente para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA RUA FRANCISCO PEREIRA, Nº 45, BAIRRO VILA ESPERANÇA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CRAS I (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE ACOPIARA/CE**, através de Dispensa de Licitação, com base no Inciso X, do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de NOVEMBRO de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, bem como a necessidade da devida contratação pelos fatos relatados pelo solicitante no Projeto Básico/termo de Referência em anexo ao presente processo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço acordado para contratação está compatível com os praticados no mercado local e regional, através do Laudo de Avaliação. Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes do **TESOURO MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

FUNDAMENTO LEGAL:

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, Inciso X, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94 e 9.648/98.

RAZÃO DE ESCOLHA:

A escolha recaiu em favor de **LUIZ GOMES LUCAS**, com o valor **R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL)**, em virtude de apresentação, constado por meio do laudo de avaliação.

ACOPIARA/CE, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.


ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
PRÉSIDENTE DA CPL


MARIA TATIANE SILVA MACEDO
MEMBRO DA CPL


JOSEFA EVILANIA DA SILVA
MEMBRO DA CPL